



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2390/2004

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA AO
CENTRÔN ESPÍRITA CABOCLO
PENA VERDE.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública o “**CENTRO ESPÍRITA CABOCLO PENA VERDE**”.

Art. 2º - O Estatuto da entidade será parte integrante da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 20 de maio de 2004.

ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

